



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 81/67

INICIATIVA:

Vereador Jurandir Adverci

HISTÓRICO:

Denomina Rua Carlos Pepe a via pública existente no Bairro conhecido como "Morro do Ti-ro de Guerra"

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de sessenta e sete mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 67

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 81/67

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDIR ADIVERCI

HISTORICO:

DENOMINA RUA CARLOS PEPE A VIA PÚBLICA
EXISTENTE NO BAIRRO CONHECIDO COMO "MORRO
DO TIRO DE GUERRA".

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 81/67

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

(Dá nome à via pública)

- Art. 1º) - Passa a denominar-se como RUA CARLOS PEPE a via pública existente no bairro conhecido como "Morro do Tiro de Guerra", originando-se, obtusamente com a Rua Eduardo - Gomes para encravar-se na projeção da Rua Newton Prado.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revoque-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A egrégia Câmara Municipal sempre se preocupou em combater o anonimato dos logradouros públicos, principalmente, daqueles cujo índice de progresso já se faz bem percebido. Imbuído desta iniciativa e depois de ter verificado que a população da referida região recebeu com simpatia o nome do senhor CARLOS PEPE, é que encorajei-me em apresentar o presente projeto aos caros companheiros desta casa.

Quero citar que Carlos Pepe, morto há alguns anos, procedeu em vida de forma a merecer tal homenagem e que todos os seus decedentes vêm até hoje procurando seguir o mesmo ritmo de trabalho, honradez e equilíbrio.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1967

[Handwritten Signature]
Jurandyr Adiverci - vereador

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 RECEBIDA
 12/10/67
[Handwritten Signature]
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten Signature]
 Ao Sr. Vereador para relatar
 19/10/67

(Dá nome à via pública)

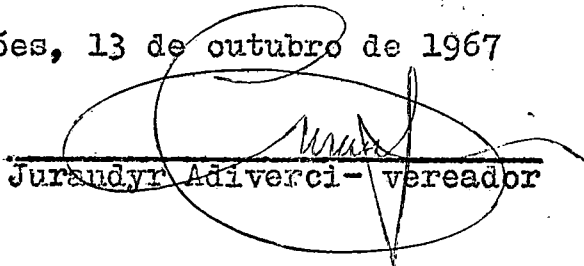
- Art. 1º) - Passa a denominar-se como RUA CARLOS PEPE a via pública existente no bairro conhecido como "Morro do Tiro de Guerra", originando-se, obtusamente com a Rua Eduardo - Gomes para encravar-se na projeção da Rua Newton Prado.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revoga-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A egrégia Câmara Municipal sempre se preocupou em combater o anonimato dos logradouros públicos, principalmente, daqueles cujo índice de progresso já se faz bem percebido. Imbuído desta iniciativa e depois de ter verificado que a população da referida região recebeu com simpatia o nome do senhor CARLOS PEPE, é que encorajei-me em apresentar o presente projeto aos caros companheiros desta casa.

Quero citar que Carlos Pepe, morto há alguns anos, procedeu em vida de forma a merecer tal homenagem e que todos os seus descendentes vêm até hoje procurando seguir o mesmo ritmo de trabalho, honradez e equilíbrio.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1967


Jurandyr Adiverci - vereador

PROJETO DE LEI Nº

(Dá nome à via pública)

- Art. 1º) - Passa a denominar-se como RUA CARLOS PEPE a via pública existente no bairro conhecido como "Morro do Tiro de Guerra", originando-se, obtusamente com a Rua Eduardo Gomes para encravar-se na projeção da Rua Newton Prado.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação: revoque-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A egrégia Câmara Municipal sempre se preocupou em combater o anonimato dos logradouros públicos, principalmente, daqueles cujo índice de progresso já se faz bem percebido. Imbuído desta iniciativa e depois de ter verificado que a população da referida região recebeu com simpatia o nome do senhor CARLOS PEPE, é que encorajei-me em apresentar o presente projeto aos caros companheiros desta casa.

Quero citar que Carlos Pepe, morto há alguns anos, procedeu em vida de forma a merecer tal homenagem e que todos os seus descendentes vêm até hoje procurando seguir o mesmo ritmo de trabalho, honradez e equilíbrio.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1967


Jurandyz Adiverci - vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 81/67

INICIATIVA DO VEREADOR: JURANDYR ADIVERCI

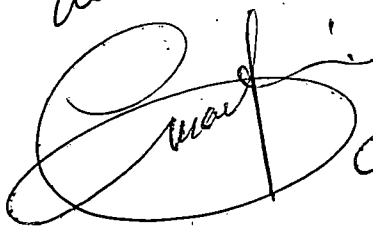
PARECER

Nada tenho a contestar.



PAULO MATTOS

- RELATOR -

de acordo


de acordo
Paulo Mattos
Pres. Comissão
26/10/67

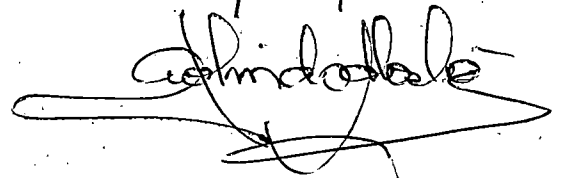
do Sr. Vereador
Deolindo A. T. Costa para relatar
Háris Miranda de Oliveira
Pres. Comissão U.O. Públicas
26/10/67

Com. Siacós e Obras Públicas

Sanear

Nada a contestar

26/10/67



19 de outubro de 1967
destes autos e Comissão de Justiça
[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA
em 26 de outubro de 1967
Parecer
da Comissão de Justiça e V.O.P.
que adota a proposta nº 1110.
Eu, *[Signature]*
Secretário da Câmara, a certifi

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 26/10/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REÇÃO
Sala das sessões, 26/10/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 26/10/1967
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

412/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 1967

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto/ de Lei nº 81/67, de autoria do Vereador Juranáir Adiverci, aprovado por unanimidade do plenário em sessão realizada no dia 26 do corrente.

Aproveito o ensejo, para reiterar-lhé as
mais

Atenciosas Saudações



Clóvis de Barros
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor:
Nelo Vola Borelli .
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

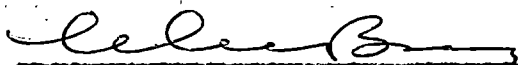
PROJETO DE LEI Nº 81/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se como RUA CARLOS PEPE a via pública existente no bairro conhecido como "Morro do Tiro de Guerra", originando-se, obtusamente com a Rua Eduardo Gomes para encravar-se na projeção da Rua Newton Prado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
13/10/69	081/67
DESTINO:	CODIGO:
Aguirre - L.P. 313/6m	